

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4300	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 18/86:

Cria um lugar de recepcionista no quadro do pessoal da Presidência da República.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 11/86, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5 de Abril.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Delegando no Director-Geral dos Serviços Penitenciários, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO E TURISMO:

Despacho:

Declarando o Hotel «Marisol» de utilidade turística.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Despacho:

Delegando no Director do Gabinete do Ministro, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral da Administração, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral das Obras Públicas, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral dos Transportes Terrestres, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando no Director das Oficinas e Equipamento, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Despacho:

Delegando nos Directores Regionais, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Chefia do Governo:

Administração da Imprensa Nacional.

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 18/86

de 12 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É criado um lugar de recepcionista no quadro de pessoal da Presidência da República.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 9 de Abril de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publica o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86, de 5 de Abril:

Artigo 1.º O Ministério da Administração Local e Urbanismo compreende:

- a) O Gabinete do Ministro;
- b) O Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) A Inspeção-Geral da Administração Interna;
- d) A Direcção-Geral de Administração;
- e) A Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico;
- f) A Direcção-Geral de Administração Interna;
- g) As Delegações Regionais.

Secretaria-Geral do Governo, 7 de Abril de 1986. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 5.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director-Geral dos Serviços Penitenciários, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídos à Direcção-Geral;
- d) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;
- e) Autorizar pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

Ministério da Justiça, 20 de Março de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho

Considerando que o Hotel «Marisol», situado em Chã de Areia, subúrbios desta cidade, é uma unidade hoteleira concebida e construída para responder a necessidades específicas duma clientela turística;

Tendo em conta que a referida unidade representa, pela sua localização e qualidade das suas instalações, um estrutura turística de inegável valor;

Declaramos o Hotel «Marisol» de utilidade turística.

Ministério das Finanças e Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 26 de Março de 1986. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França.* — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Virgílio Fernandes.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director do Gabinete do Ministro a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito ao referido Gabinete:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao momento de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas ao referido Gabinete;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986. — O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima.*

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo no Director do Gabinete de Estudos e Planeamento a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito ao referido Gabinete:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas ao referido Gabinete;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos do referido Gabinete;
- g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo no Director-Geral da Administração a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito à Direcção-Geral da Administração:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas à referida Direcção-Geral;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da referida Direcção-Geral;

g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo no Director-Geral das Obras Públicas a competência para a resolução dos seguintes assuntos dizendo respeito à Direcção-Geral das Obras Públicas:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas à referida Direcção-Geral;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da referida Direcção-Geral;
- g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo no Director-Geral dos Transportes Terrestres a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;

- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas à referida Direcção-Geral;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da referida Direcção-Geral;
- g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo no Director das Oficinas e Equipamento a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito à Direcção das Oficinas e Equipamento:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento Geral do Estado atribuídas à referida Direcção-Geral;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da referida Direcção-Geral;
- g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Despacho

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, deogo nos Directores Regionais a competência para a resolução dos seguintes assuntos, dizendo respeito às respectivas Direcções Regionais:

- a) Conferir posse aos funcionários e prorrogá-la nos termos da lei;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas no território nacional;
- c) Autorizar a deslocação dos funcionários, em missão de serviço, dentro do território nacional;
- d) Realizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos), desde que os encargos tenham cabimento nas verbas do Orçamento-Geral do Estado atribuídas à respectivas Direcções Regionais;
- e) Autorizar a passagem de certidões e a restituição de documentos, nos termos da lei;
- f) Transferir funcionários entre os diversos departamentos das respectivas Direcções Regionais;
- g) Autorizar licenças sem vencimentos até 90 (noventa) dias, ao pessoal assalariado eventual.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legitimidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. Nos actos praticados por delegação nos termos deste despacho deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Ministério das Obras Públicas, 10 de Março de 1986.—
O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Administração da Imprensa Nacional

RECTIFICAÇÃO

Por terem sido publicados com inexactidão os Acórdãos n.ºs 2/85, e 1/86, no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro último, rectifica-se o seguinte:

ACÓRDÃO N.º 2/85:

Onde se lê;

«...numurus clausus».

Deve ler-se:

«...numerus clausus».

Onde se lê;

«notificado, ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83...».

Deve ler-se:

«notificado, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83...».

Onde se lê;

«Em face das informações obtidas dos T.A.C.V...».

Deve ler-se:

«Em face das informações obtidas dos T.A.C.V.».

Onde se lê;

«...pedindo a sua renovação».

Deve ler-se:

«...pedindo a sua revogação».

Onde se lê;

«...não podia recorrer contenciosamente da decisão da Escola».

Deve ler-se:

«...não podia recorrer contenciosamente da decisão da escola».

Onde se lê;

«...veria a sua pretensão satisfeita; segunda ficaria...».

Deve ler-se:

«...veria a sua pretensão satisfeita; na segunda ficaria...».

ACÓRDÃO n.º 1/86:

Onde se lê:

«já nesta instância suprema, ...»

Deve ler-se:

«já nesta instância Suprema, ...».

Onde se lê:

«...nenhuma dessas irregularidades tentou a afecta...»

Deve ler-se:

«...nenhuma dessas irregularidades afectou ou afecta...».

Onde se lê;

«...Manuel Filomena Onofre Ferreira Lima».

Deve ler-se:

«...Manuel Filomena Onofre Ferreira Lima».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 18 de Março de 1986. — O Administrador, *A. Barreto Monteiro*.

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 3 de Março de 1986:

Manda considerar sem efeito, o despacho de 2 de Dezembro de 1985, inserto no *Boletim Oficial* n.º 5/86, respeitante à nomeação de Adriano José da Cruz, no cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais do Ministério Público.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Julho de 1985:

Maria da Luz Évora Silva, técnica de 2.ª classe, provisória, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 4 de Fevereiro de 1986:

Luis António Valadares Dupret, segundo secretário de embaixada dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 26 de Dezembro de 1985:

Edite de Assunção Tavares Monteiro, servente, assalariada, do Estado Maior das FARP — exonerada, nos termos da alínea b) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 8 de Fevereiro de 1986:

José António Cidário — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de operário-qualificado de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Carlos Alberto Pereira Semedo — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de operário-qualificado de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1986).

De 22:

Manuel António Pina Mendes, sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 17 de Março do corrente ano.

De 24:

Constantino da Costa, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando de Agrupamento de Santiago, Santa Cruz, para a sede das Forças de Segurança e Ordem Pública, na Praia.

Ricardino Pereira Barros, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando de Agrupamento de S. Vicente para o agrupamento de Santiago, em Santa Catarina, como comandante.

Paulo Mendes, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1986.

Maria Isabel Silves Ferreira Varela, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança — promovida à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Abril de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Abril de 1986).

De 22 de Março:

Alfredo Spínola Barros, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 10 de Dezembro de 1985:

Maria de Lourdes Pereira Gomes — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna, continuando colocada no Secretariado Administrativo da Brava.

Estefânia Maria de Jesus B. Freitas Andrade — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna, continuando colocada no Comité Coordenador de Santo Antão.

Osvaldino de Jesus Rodrigues Gil — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna, continuando colocado no Secretariado Administrativo do Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Adelaide Margarida Delgado — nomeada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 8 de Janeiro de 1986:

Celestino dos Santos Almada, 3.º oficial provisório da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

De 18:

Sérgio Aurélio Freire de Andrade — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de administração de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 6 de Janeiro de 1986:

Ambrozina Evangelista Évora Soares Brito, Maria Raquel Gonçalves Monteiro, Orlando Lopes Monteiro e Maria Ângela dos Reis — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional.

Verónica da Luz Pinheiro de Oliveira Santos — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional, continuando a exercer, interinamente, o cargo de observador.

António da Luz Gomes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de observador do Serviço Meteorológico Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

Alberto Ferreira Gomes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de observador-adjunto do Serviço Meteorológico Nacional, continuando a exercer interinamente o cargo de observador.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 24 de Fevereiro de 1986:

Maria Conceição de Deus Correia, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo —

nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 17 de Março:

Hilena Augusta Whanon de Carvalho Veiga Monteiro, técnica de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — colocada em comissão ordinária de serviço, nos Transportes Aéreos de Cabo Verde — E. P., com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 10 de Fevereiro:

Manuel de Matos Júnior, técnico de 2.ª classe, definitivo da Direcção-Geral da Conservação do Solo Florestas e Engenharia Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 3 de Abril de 1986:

Manuel Teixeira Cardoso, pagador de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, (6) seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 15 de Janeiro de 1986:

Maria Eduarda Gomes Jaó, 3.º oficial, interino, em serviço na Direcção Extra-Escolar — punida com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

De 18:

Mário dos Santos Fernandes, professor de posto escolar, da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos — exonerado, do referido cargo, a seu pedido.

De 15 de Fevereiro:

Oswaldo Avelino, professor de posto escolar, contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Manuel Amadeu Santos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 22 de Fevereiro de 1986:

Maria de Jesus dos Santos da Veiga, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria de Fátima Lima Silves Ferreira Soares de Carvalho, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria José Epifânia de Rosário B. Amado Andrade, professora do Ensino Básico Elementar do 1.º nível — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Salvador Semedo Pereira, professor de posto escolar, contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Fernando Ortet Fernandes, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Março:

Maria Adriana de Sousa Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Educação — transferida, por conveniência de serviço, para o Gabinete de Estudo e Planeamento.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8:

Vera Lijana Melo Fonseca Morais, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar

da Ribeira Grande — transferida, a seu pedido, na mesma categoria e situação, para a Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Jorge Avelino Lopes de Pina, professor de posto escolar, com colocação na Escola n.º 9, de Achada Longueira, concelho do Tarrafal — transferido para a Escola n.º 4, de Chã da Silva, concelho de Santa Cruz.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 1986).

De 13:

Maria Luísa Moreira Freitas e Pereira da Silva — nomeada professora do Ensino Básico Elementar e colocada na Escola n.º 2, de Santa Maria, concelho do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 46.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

Otaniel Barbosa — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Sara de Jesus Delgado — nomeada, nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Ministério da Educação, com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria dos Anjos Borges da Moura — nomeada, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

Manuel Alberto da Rosa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 25 de Fevereiro de 1986:

Leocádio Pereira Tavares — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de zelador da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Dezembro de 1985:

Francisca dos Santos Nascimento, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 26 de Fevereiro de 1986:

Isabel Fortes Pimentel — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia, com colocação em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 12 de Março:

Arnaldo da Costa Vaz, técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

De 14:

Maria Lina Alves Barbosa Vicente, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Extra-Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 54.º, n.º 3 do orçamento vigente do IFAP. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1986).

De 22:

Maria Albertina Assunção Teixeira, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — concedidos seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 14 de Março de 1986.

Henrique Mendes Gomes Ortet, condutor-auto de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Março de 1986.

Rosa Lopes Martins, lavadeira, da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1985.

De 31:

Alírio Fernandes Rocha, técnico auxiliar de 3.ª classe (animador social) da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço na Direcção Local de Assuntos Sociais da Ribeira Grande — concedidos 15 dias de licença registada.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 4 de Janeiro de 1986:

Daniel Ramos dos Reis, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 26 de Março de 1986:

Rui Soares Gomes dos Santos, chefe de trabalho de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 15 de Janeiro de 1986:

Marcos Mendes da Costa, fiscal de imposto de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 24:

João Neves Lopes, fiscal de impostos de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1986).

Despachos do Camarada Ministro-Adjunto do Ministro das Finanças:

De 24 de Fevereiro de 1986:

Pedro Francisco Borja Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

De 11 de Março:

José Maria Lopes Cabral, auxiliar de 3.ª classe, do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Fevereiro de 1986:

Hermínio Patrício Gomes Fernandes Silva, condutor-auto de 2.ª classe, assalariado, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Maio de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

De 5 de Abril:

Gilda Maria Monteiro Barbosa Ramos Oliveira — nomeada, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 7 de Janeiro de 1986:

José Augusto Barbosa Fernandes — contratado, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, para exercer as funções de enfermeiro da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento mensal de 18 400\$, acrescido duma gratificação de mil escudos, por prestação de serviço no Bloco Cirúrgico.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1986).

De 18:

Francisco Telmo Martins — contratado, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/86, de 12 de Janeiro, para exercer as funções de enfermeiro da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento mensal de 15 500\$.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Fevereiro de 1986:

Vargílio de Pina, sub-chefe da Polícia Marítima da Direcção-Geral de Marinha e Portos — colocado em comissão de serviço, a fim de frequentar um estágio de formação político-ideológico, por um período de 6 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Carlos Ramos Furtado, agente administrativo da Direcção-Geral da Administração Interna — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio de formação política de 6 meses, a ter lugar na URSS, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

Dr.ª Maria Jesus de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, por um período de 24 meses, a fim de frequentar um curso de especialização (ginecologia), no estrangeiro, nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro, com efeitos a partir da data do embarque.

Dr. José Maria dos Reis Martins, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocado em comissão eventual de serviço, por um período de 24 meses, a fim de frequentar um curso de especialização (cirurgia), no estrangeiro, nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 17 de Março:

Emanuel Henrique de Jesus Semedo Duarte, adido de embaixada do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida a licença especial sem vencimentos, por um ano, para efeitos de estudos, nos termos da Portaria n.º 46/76.

Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — colocado em comissão eventual de ser-

viço, a fim de frequentar um estágio em Portugal, com duração de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Março de 1986:

Maria Fernanda Benrós Lima da Fonseca, directora de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço.

	A	M	D
À ex-Câmara Municipal de S. Vicente.			
De 2 de Outubro de 1964 a 8 de Dezembro de 1967	3	2	7
De 1 de Outubro de 1968 a 4 de Julho de 1975... ..	6	9	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	9	14
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 24 de Abril de 1976	—	9	20
	12	6	15
De 25 de Abril de 1976 a 31 de Dezembro de 1985	9	8	7
Total	22	2	22

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação:

De 3 de Março de 1986:

Maria Luisa Soares, técnica superior de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — transferida, por conveniência de serviço, para Direcção-Geral de Educação.

André Lopes Afonso, técnico superior de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — transferido, por conveniência de serviço para a Direcção de Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nuno Guerreiro Lobato, 3.º oficial, interino, do Liceu «Domíngos Ramos» — transferido por conveniência de serviço e Cultura.

Maria Solange Barbosa Elias da Luz, escriturária-dactilógrafa, interina, do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — transferida por conveniência de serviço, para a Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Almeida R. Carvalho, escriturária-dactilógrafa, interino, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida por conveniência de serviço para a Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Carmem Marta Correia da Costa, 3.º oficial, interino, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — transferida por conveniência de serviço, para o Liceu de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabriela Auxília Lima Borges, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação — transferida, por conveniência de serviço, para a Direcção de Educação Física e Desportos Escolar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Mabel Maria Silva, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Educação — transferida por conveniência de serviço para o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Margarete Monteiro, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção de Educação Física e Desportos Escolares — transferida, por conveniência de serviço, para a Direcção Regional de Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Março de 1986).

Fátima Conceição Sousa Carvalho, professora do 4.º nível, 2.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão, correspondente a 4.º nível, de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «C», com efeitos a partir de 20 de Março do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1986).

De 17:

José Ricardo Lima Moreira, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Educação — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1986).

Isabel da Fonseca Fortes Silva, professora do 4.º nível de 3.ª classe, em exercício no Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 14 de Março de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Cecílio da Moura, contínuo contratado, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Março de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 8 de Abril de 1986).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 14 de Março de 1986:

Paula Maria Fortes, técnica de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para reajustamento de prótese dentária, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Francisca Miranda Cabral, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de exames radiológicos».

De 22:

João de Pina Monteiro, soldador do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 7/1/85 até à presente data. Carece ainda de mais 30 dias de repouso para tratamento».

De 28:

Lídia Rosa da Silva Barbosa Andrade, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de exames radiológicos, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

De 29:

Antonieta Benedita Soares Rodrigues, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 9 de Janeiro de 1986 a 20 de Fevereiro de 1986».

Maria da Luz Pires Fernandes, professora de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 20 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 25 de Outubro de 1985 a 11 de Novembro de 1985 e de 8 de Janeiro a 29 de Janeiro de 1986. No tocante à mudança temporária de profissão não dispomos de elementos que nos permitam concluir da necessidade de tal mudança».

Adelina Pereira Lubrano Barbosa Vicente, servente da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Apta para o desempenho das suas actividades profissionais».

Manuel Espírito Santo Boaventura, marinheiro da Direcção-Geral de Marinha e Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado apresenta rigidez do cotovelo esquerdo, que lhe permite realizar trabalhos em regime moderado e sem grandes esforços físicos».

De 4 de Abril:

Victor Hugo Levy Amarante, fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Apresentada».

Obs: Deve manter-se ligado à consulta de cirurgia.

Roberto Bonifácio Oliveira Fonseca director de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para S. Vicente para a realização de exames radiológicos».

Élida Ilídia Maria Moniz, filha da professora de posto escolar de serviço eventual, Catarina Lopes Moniz Vaz — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para a realização de exames radiológicos».

Obs: Devido a menoridade deve ser acompanhada por um familiar».

Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches, professora de ensino básico elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pela examinada não carece de evacuação».

Deliberações do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 5 de Novembro de 1985:

Julião Lopes Cabral — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de vigilante de 3.ª classe do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

César Augusto Silva Fernandes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante de canalizador do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Carlos Alberto Pereira Silva Cortês — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de mecânico de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 21.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Dezembro de 1985).

Extracto de contrato:

De 3 de Fevereiro de 1983:

Dr.ª Teresa Cristina Santa Maria Paredes — contratada, para prestação de serviço, no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como técnica superior de 3.ª classe, cooperante, com direito ao vencimento mensal de 22 600\$.

O presente contrato é válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1986, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

COMUNICAÇÕES

Ao abrigo do disposto no artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, se comunica que foi designado, pelo Delegado do Governo da Brava, a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Direcção-Geral da Administração Interna, Maria de Lourdes Gomes Monteiro da Veiga, para substituir o tesoureiro, Mário Ivo Galvão Gonçalves, durante o período em que este se encontra de licença disciplinar (30 dias).

Ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, se comunica que foi designado, pelo Delegado do Governo do Paúl, o 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna, José Manuel de Jesus Fernandes, para substituir o tesoureiro, substituto,

Manuel do Rosário das Dores, até á sua apresentação ao serviço, em virtude do mesmo se encontrar internado no Hospital de S. Vicente.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento no capítulo 4.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, se comunica que foi designado pelo Delegado do Porto Novo, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Iolanda dos Santos Pio, para continuar a substituir a tesoureira Lucy Fernandes de Oliveira Morais, até á sua apresentação no Município, em virtude da mesma ter sido enquadrada nas disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro foi designado, pelo Delegado do Governo de Ribeira Grande, a escriturária-dactilógrafa, principal, Arminda Secatarina Brito Barros Beatriz, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que se encontra de licença disciplinar.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1986, o seguinte contrato de prestação de serviço, publicado no *Boletim Oficial* abaixo indicado:

Professor de 3.º nível, 2.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do «Lavadouro».

Maria de Lourdes da Veiga Jassy da Silva Rodrigues Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/85.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Virgínia Ramos de Oliveira, servente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada na Procuradoria Regional de S. Vicente, regressou ao serviço em 24 de Fevereiro do corrente ano, após o término de licença registada que lhe havia sido concedida por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 5 de Agosto de 1985.

Para os devidos efeitos se comunica que a renovação do contrato respeitante a António Lima Araújo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/86, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente e foi anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro foi designado, pelo Delegado do Governo de S. Vicente, o técnico profissional do 1.º nível, 2.ª classe Alcídia Maria do Nascimento Fernandes Ferreira, para substituir a partir de 25 de Outubro de 1985, o secretário administrativo, Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida,

que seguiu para Coimbra, Portugal, a fim de frequentar o Curso de Formação Autárquica — CEFA, com a duração de dois semestres.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1986).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/86, de 5 de Abril, o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 17 de Janeiro de 1986, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 17 de Janeiro de 1986:

Honório Tavares Ramos Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do quadro de pessoal auxiliar do Gabinete do Ministro da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1986).

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação, de 5 de Março de 1986, e respeitante às nomeações de Maria Arlinda Nobre Teixeira de Moraes Semedo e Maria de Fátima Brito Lima Barbosa Vicente no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação:

Onde se lê:

De 3 de Março de 1986;

Deve ler-se:

De 5 de Março de 1986.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 8/85, o despacho do então Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 4 de Dezembro de 1984, respeitante ao professor Hermínio Miguel da Luz Varela, de novo se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Nomear

Deve ler-se:

Revalidada a nomeação.

Por ter sido publicado inexacto o despacho do Camarada Secretário de Estação da Administração Pública, de 31 de Março de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/86, de 5 de Abril, e respeitante à promoção de Inácia Gomes Monteiro, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9, de 1 de Março de 1986, a contagem do tempo de serviço, respeitante, a José Mário de Sousa, secretário de Finanças estagiário, exercendo em comissão de serviço, o cargo de secretário de Finanças do concelho do Tarrafal, novamente se publica:

A Administração Colonial Portuguesa:			
	A	M	D
De 1 de Agosto de 1974 a 4 de Julho de 1975	—	11	4
Acréscimo de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	—	2	6
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 16 de Fevereiro de 1976	—	7	12
De 23 Fevereiro de 1976 a 31 de Outubro de 1984	8	8	9
Total	10	5	1

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 9 de Abril de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Função Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 1 de Abril corrente, faz-se público que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para provimento de vagas de terceiros oficiais, ao qual poderão concorrer cidadãos nacionais habilitados com o 3.º ano do curso geral ou equivalente (ex-5.º ano), com a idade compreendida entre os 18 e 35 anos.

A admissão é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças e entregue na Direcção-Geral de Finanças, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
2. Certidão de habilitações literárias;
3. Certidão da situação militar;
4. Certidão, do registo criminal.

As provas práticas terão lugar em dia e hora a designarem-se, e versarão sobre a matéria constante do seguinte programa:

- a) Programa do Partido — Noções gerais;
- b) Operações de aritmética;
- c) Redacção;
- d) Caligrafia;
- e) Dactilografia;
- f) Condições de ingresso na função pública e formas de provimento;
- g) Problemas em que entram regras de três simples e composta;
- h) Câmbios;

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Abril de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 28 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça), de mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 64/82.

Lote único: Constituído por 1 camião Bedford, com o peso de 4 000 quilos, matrícula TS-02.84, de origem inglesa, na base de licitação de 125 162\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 8 de Abril de 1986. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(95)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 36/A, de folhas 69v.º a 70v.º, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de onze de Março de mil novecentos e oitenta e seis, na qual, Manuel Gomes dos Anjos, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Claudina de Fina dos Anjos, proprietário, natural da ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: — Um prédio urbano moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, coberto de laje de betão armado, composto de uma sala comum, quarto de dormir, casa de banho, cozinha, todos cimentados, rebocados e pintados dentro e fora, quintal, confrontando do Norte com Marino da Rosa, do Sul com Judith Abreu, do Leste com Lina Gomes e do Oeste com a rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil quatrocentos e oito, com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos e o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2...	50\$00
Cofre Geral...	7\$00
Reembolso ...	3\$00
Selos ...	45\$00 = 125\$00

(São cento e vinte e cinco escudos).
— Conferida por, *ilegível*. Registada sob o n.º 2257/86.

(96)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 364, fls. 72 a 73 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dezanove de Julho de mil novecentos e setenta e nove, na qual, Hilário Mendonça Paiva Gonçalves, casado, proprietário, natural desta ilha de Santiago, residente em Milho Branco, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios:

- a) Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia rebocado e caiado por dentro e fora, situado n.º Achadinha Acima, com dois compartimentos cimentados, cobertos com chapas de fibrocimento, que confronta do Norte com uma rua sem nome e Luis Andrade Lima, do Sul com terrenos baldios da Câmara Municipal da Praia, do Leste com Marcelo Freire Tavares e do Oeste com Domingos Correia Almeida, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil cento e noventa e um, com o rendimento colectável de doze mil duzentos e quarenta escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos escudos;
- b) Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achadinha Acima, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, composto de sete compartimentos, incluindo um quarto de banho, uma cozinha e uma dispensa, todos cobertos com laje de betão armado, cimentados, contendo uma varanda na frente e quintal cimentados, que confronta do Norte com o proprietário, do Sul com o campo de futebol de Achadinha, do Leste com Marcelo Freire Tavares e do Oeste com Domingos Correia Almeida, inscrita na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil trezentos e setenta e cinco, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos, não descritos na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão lá passada que arquivou.

Que não adquiriu estes prédios nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído há mais de quinze anos, à sua custa, com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na sua construção.

Que por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos provar a sua posse, em virtude de desconhecer completamente quem são os donos do terreno onde se acham edificadas os prédios, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade dos mencionados prédios, com base em usucapião.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2...	70\$00
Art. 22.º n.º 3 c) ...	150\$00
Cofre Geral...	22\$00
Reembolso ...	3\$00
Selos ...	45\$00 = 290\$00

(Duzentos e noventa escudos). Conferida por, *ilegível*. Registada sob o n.º 2253/86.

(97)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

PÚBLICA FORMA DE ACTA

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Joaquim Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa, Segundo Ajudante do Cartório Notarial da Região de Primeira classe, situado na Rua Unidade Africana N.º 10 — terceiro andar esquerdo — S. Vicente.

Certifico que me foi apresentado o livro de actas da Sociedade Metalomecânica Ligeira de Cabo Verde Limitada -METALCAVE Lda, com sede em S. Vicente, o qual tem cem folhas devidamente numeradas e rubricadas com termos de abertura e de encerramento, datados de cinco de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, estando selado pela Repartição de Finanças de S. Vicente com a data de nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, sob o número oito mil e vinte e oito.

Que, deste livro, me foi requerido verbalmente que tratasse em pública-forma, acta que se encontra exarada de folhas três a quatro verso, cujo teor é como segue:

ACTA N.º 2

Aos 17 de Março de mil novecentos e oitenta e seis, e nos termos do artigo 16.º parágrafo primeiro dos estatutos e em cumprimento da convocatória de 17 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se a Assembleia Geral na sua primeira reunião ordinária, nesta cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente e nas instalações da CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais de Cabo Verde, situada na Avenida 5 de Julho, que teve início pelas 16 horas e trinta minutos com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Designação do Conselho Fiscal.
- b) Deliberação das alíneas b); e); h) do artigo 19.º

Presentes os senhores:

- Eng.º Terêncio Gregório Alves (em representação do Ministro da Indústria e Energia).
- Eng.º Técnico Orlando Bessa Soares Spencer. — ONAVE, E. P.
- Erik Thoernberg (em representação do Sr. Sven Aake Svensson — Swedfund).
- Sten Sporre Ragnar — Finnveden Development.

AGENDA

Feita a leitura da convocatória e respectiva ordem de trabalhos o Presidente da Mesa informou que poder-se-ia analisar outros assuntos apresentados por algum dos accionistas mas, chamou a atenção que os membros estavam autorizados a deliberar só a agenda de trabalhos apresentada.

Assistiram a reunião os assessores por parte do Estado, Eng.ºs Valdemar Correia e José Carlos Chantre e por parte da Finnveden o Sr. Ulf Linden.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos, foram designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Fiscal:

- Presidente: António Almeida Fortes.
- Membros pela parte caboverdeana:
- Efectivo: Dr. Alberto Josefa Barbosa.

Suplente: Sr. Daniel Amílcar de Sena Araújo (chefe do Departamento de Investimentos do B.C.V. em S: Vicente).

Membros pela parte Sueca:

— Efectivo: Sr. Catulo Pinheiro Silva.

— Suplente: Sr.ª Maria de Fátima Moreira Lopes da Silva.

Referindo-se ao artigo 19.º, alínea e), ficou acordado que são dispensados de caução os gerentes e membros do Conselho Fiscal.

Ficou acordado que a Empresa suportará as despesas referentes às deslocações, alojamento e alimentação dos Gerentes, pelas reuniões do Conselho de Gerência, sendo as despesas concernentes às reuniões da Assembleia Geral, por conta dos accionistas.

Sobre a remuneração dos Gerentes, ficou acordado que a questão será debatida na próxima Assembleia Geral, após análise do balanço do exercício

A Assembleia Geral delegou poderes ao Conselho de Gerência para negociar e celebrar o contrato de retrocessão do empréstimo B.C.V. — GOTABANKEN e o «Check Credit» do B.C.V.

De acordo com o artigo 16.º parágrafo sexto dos Estatutos, a próxima reunião da Assembleia Geral, será presidida pela sócia ONAVE, E.P.

Tendo sido esgotada a agenda de trabalhos deu-se por terminada a reunião, sendo 19 horas e trinta minutos.

Mindelo, aos 17 de Março de 1986. — Assim o disseram e outorgaram — Assinados, *ilegíveis*.

Conhecimento:

Em tempo — O engenheiro Terêncio Gregório Alves intervem em representação do Ministro da Indústria e Energia, que representa o Estado de Cabo Verde na Sociedade devidamente credenciado.

Os membros do Conselho da Gerência da Sociedade, residentes nesta cidade do Mindelo. A primeira assinatura ilegível e a segunda, Orlando Bessa Soares Spencer.

É pública-forma que fiz extrair e vai conforme o original no qual, tendo feito a devida anotação, o rubriquei e restitui ao apresentante.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, S. Vicente, aos dois de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. — O 2.º Ajudante, *Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*.

CONTA :

Art. 18.º, 1	50\$00
Art. 18.º, 2	30\$00
Taxa... ..	8\$00
Selo acto... ..	15\$00
Selo papel	60\$00
Impresso... ..	6\$00
Total	169\$00

(São: cento e sessenta e nove escudos). — Reg. sob o n.º 49/86:

(98)

Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe do Fogo

CERTIDÃO

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Região de Segunda Classe do Fogo.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que de folhas setenta e nove verso a oitenta e um do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e oito existente neste Cartório, se encontra uma escritura datada de dezanove de Março do ano em curso, em que *Maria Socorro de Pina*, casada sob regime de comunhão de

adquiridos, com *Marcelino de Pina*, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda deste concelho do Fogo, filha de *João de Deus Galvão* e de *Clementina de Pina*, residente em *Guincho* — Mosteiros, se declara com exclusão de outrem, legítima possuidora do prédio a seguir indicado, que lhe veio à posse por título oneroso:

Prédio urbano, construído de pedra seca, coberto de cimento armado, com dois compartimentos cimentados, no sítio de *Queimada-Guincho*, confrontando do Norte e Leste com *Lavas*, Sul com *Ana Gomes* e Oeste com *Via Pública*, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda de primeira zona, sob o número mil e vinte quatro, com o rendimento colectável de sete mil quinhentos escudos e valor matricial de cento e cinquenta mil escudos.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para justificar essa falta de título escrito, vem por este meio justificá-la.

É quanto me cumpre certificar em face referido livro e está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos vinte cinco de Março de mil novecentos oitenta e seis. — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA N.º 99/86:

Art. 18.º, 1 e 2	70\$00
C. G. Justiça	7\$00
T. Reembolso... ..	3\$00
Imp.... ..	3\$00
Selos... ..	45\$00

Soma 128\$00

(São: cento e vinte oito escudos).

(99)

CERTIDÃO

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Região de Segunda Classe do Fogo.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta e oito deste Cartório, a folhas setenta e oito a setenta e nove se encontra exarada uma escritura de «Habilitação Notarial», datada de dezoito de Março do ano em curso, celebrada por óbito de *Ana dos Santos*, ocorrido em vinte três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, no estado de solteira, residente que foi no sítio de *Bernardo Gomes*, da freguesia de *S. Lourenço*, sem deixar testamento ou expressão da sua última vontade.

Que deixou como única herdeira, sua filha, *Balbina dos Santos*, casada com *Domingos Martins Silva*, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de *S. Lourenço-Fogo*, residente na *Achada de Santo António* — Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei a preferam ou que com ela possam concorrer à sucessão.

É quanto me cumpre certificar em face do referido livro e vai conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos vinte cinco de Março de mil novecentos oitenta e seis. — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA N.º 104/86:

Art. 18.º, 1 e 2	60\$00
C. G. Justiça	6\$00
T. Reembolso... ..	3\$00
Imp.... ..	3\$00
Selos... ..	45\$00

Soma 117\$00

(São: cento e dezassete escudos).

(100)